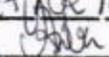




Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 174/2023
Em 27/02/23, às 11:07 horas

Assinatura do Funcionário

“Institui no calendário oficial de eventos do Município de Barreiras a Festa Literária Internacional de Barreiras, o evento ocorrerá de 23 a 25 de maio e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras a “A Festa Literária Internacional de Barreiras”, a ser realizado, anualmente, nos dias 23 a 25 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
Vereador - UNIAO BRASIL



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 010 / 2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Festa Literária Internacional de Barreiras, e formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro se seu uso mais amplo, de difusão da cultura e transmissão do conhecimento.

A circulação do livro no Município e na região, visa garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidade de acessar livros e outros suportes de leitura, estimulando o hábito da leitura entre municípios, visando a diversidade cultural, gênero e de etnia promovendo o acesso público ao livro, a leitura e a literatura.

Em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer de ler textos literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
Vereador – UNIAO BRASIL